



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
CONSELHO ACADÊMICO
Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000
(31) 3559-2100 – ca.ouropreto@ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a distribuição de pontos aos discentes dos cursos técnicos integrados do Campus Ouro Preto que tenham sido aprovados em processos seletivos de graduação em Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, e a antecipação das avaliações de 3º bimestre (bimestral e recuperação) para todos os discentes matriculados nos terceiros anos dos cursos técnicos integrados desta Instituição.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS CAMPUS OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do IFMG, publicado no Diário Oficial da União do dia 02/09/2009, Seção 1, páginas 16, 17, e 18,

CONSIDERANDO:

- a. O atraso do Calendário Acadêmico 2015 decorrente das greves de servidores ocorridas em 2011, 2012 e 2015;
- b. Os discentes do Campus Ouro Preto aprovados em sistemas de seleção de variadas instituições de ensino superior (IES) no Brasil;
- c. A incompatibilidade existente entre o prazo final de matrículas concedido pelas IES e o término do ano letivo previsto no Calendário Acadêmico 2015 do Campus Ouro Preto;
- d. A certificação de conclusão dos cursos técnicos integrados ao ensino médio como pré-requisito para o ingresso no ensino superior;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a antecipação da distribuição de pontos das disciplinas anuais do 4º bimestre do ano letivo 2015 para os discentes da última série do ensino técnico integrado, que tenham sido aprovados em processo seletivo para ingresso em IES pública ou privada, conforme a seguinte equação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
CONSELHO ACADÊMICO
Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000
(31) 3559-2100 – ca.ouropreto@ifmg.edu.br

$$N_4 = \frac{3}{7} \times (N_1 + N_2 + N_3)$$

Sendo:

- N4 = Nota obtida no quarto bimestre;
- N1 = Nota obtida no primeiro bimestre;
- N2 = Nota obtida no segundo bimestre;
- N3 = Nota obtida no terceiro bimestre.

Parágrafo único: Será concedida esta antecipação de notas apenas para os discentes aprovados em IES cujo prazo final de matrícula ocorra antes do fim do ano letivo de 2015.

Art. 2º Determinar a antecipação da distribuição de pontos do 2º bimestre das disciplinas semestrais que vigoram no segundo semestre letivo do ano de 2015 para os discentes da última série do ensino técnico integrado, que tenham sido aprovados em processo seletivo para ingresso em IES pública ou privada, conforme a seguinte equação:

$$N_2 = \frac{3}{2} \times (N_1)$$

Sendo:

- N₁ – Nota obtida no primeiro bimestre em disciplinas semestrais
- N₂ – Nota obtida no segundo bimestre em disciplinas semestrais

Parágrafo único: Será concedida esta antecipação de notas apenas para os discentes aprovados em IES cujo prazo final de matrícula ocorra antes do fim do ano letivo de 2015.

Art. 3º O discente habilitado e interessado deverá protocolar requerimento na Diretoria de Ensino Técnico, anexando o documento comprobatório de aprovação em processo seletivo de IES em 2016, cuja data de matrícula seja anterior ao final do Calendário Acadêmico 2015 do Campus.

Parágrafo único: Para os alunos menores de dezoito (18) anos, somente os pais ou os responsáveis legais poderão solicitar a antecipação de distribuição de pontos para fins de certificação de conclusão de curso técnico integrado ao ensino médio, pessoalmente ou através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 4º Após realizada a distribuição de pontos, conforme os artigos 1º e 2º desta Resolução, será considerado aprovado na série o discente que obtiver rendimento escolar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
CONSELHO ACADÊMICO

Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000
(31) 3559-2100 – ca.ouropreto@ifmg.edu.br

superior a 60% (sessenta por cento) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), apurada sobre os três primeiros bimestres, em todas as disciplinas da matriz curricular do curso.

Art. 5º Os professores dos terceiros anos dos cursos técnicos integrados ministrarão as avaliações do 3º bimestre no período de 22/02/2016 a 03/03/2016, sendo a entrega digital das notas e frequência até o dia 04/03/2016.

§ 1º A antecipação das avaliações ocorrerá para todos os discentes dos terceiros anos dos cursos técnicos integrados, independentemente do requerimento para solicitação da antecipação de notas do 4º bimestre do ano letivo de 2015 e o observará o seguinte:

- a) Não será permitido ultrapassar o limite de 02 (duas) avaliações por dia;
- b) O conteúdo a ser cobrado deverá ser o ministrado até o dia anterior à avaliação;
- c) Durante a semana de antecipação das avaliações, não poderá ocorrer nenhum outro tipo de atividade avaliativa.

§ 2º As provas de recuperação do 3º bimestre do ano letivo de 2015 serão antecipadas para todos os discentes dos terceiros anos, no período de 07/03/2016 a 12/03/2016. O resultado, em formato digital, deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia 15/03/2016.

§ 3º Aos discentes requerentes que obtiverem resultado na(s) disciplina(s) entre 40,0 (quarenta) e 59,9 (cinquenta e nove vírgula nove) pontos será facultado o direito de submeter-se à Avaliação Final, no período 16/03/2016 a 18/03/2016, oportunidade na qual o prazo de entrega dos resultados será até o dia 18/03/2016.

Art. 6º Os discentes deverão cumprir suas atividades acadêmicas regularmente até que seja publicado o resultado do requerimento de antecipação de distribuição de pontos.

Art. 7º Caberá à Diretoria de Ensino Técnico informar aos professores a antecipação da distribuição de pontos dos discentes contemplados, bem como providenciar, em tempo hábil, a emissão dos documentos necessários à matrícula nas IES, dos discentes que tenham sido aprovados segundo os critérios dispostos nesta Resolução.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Técnico, à luz da legislação pertinente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
CONSELHO ACADÊMICO

Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000
(31) 3559-2100 – ca.ouropreto@ifmg.edu.br

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Ouro Preto, 29 de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'mgloria', is written above the printed name.

MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA
Presidente do Conselho Acadêmico do Instituto Federal Minas Gerais
Campus Ouro Preto